

## PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1.204, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Torna sem efeito a Portaria 1.202/2021.  
O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 1.202, de 02 de setembro de 2021.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 03 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 1.205, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.  
O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCA NILZA BATISTA, matrícula n. 5086450-2, do cargo em comissão de Gerente Executivo - GEX, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, da Prefeitura Municipal de Mossoró.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 03 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 1.206, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo efetivo.  
O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município; considerando o processo administrativo de n. 01183/2021,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora MARIA ISABEL OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula n. 0049624-2, do cargo efetivo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, da Prefeitura Municipal de Mossoró.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 03 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 1.207, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada IV – FG IV.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NORMA SUERLY DA SILVA, matrícula 0045143-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, para exercer Função Gratificada IV – FG IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 03 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 1.208, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HANNA EVELYN MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula n. 5086450-2, do cargo em comissão de Chefe de Divisão - CD, com lotação no Gabinete do Vice-prefeito, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 03 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Resultado do Julgamento de Proposta Concorrência nº 01/2021 - SEIMURB

Processo nº 256/2021

Objeto: Contratação de uma empresa para realização das obras de construção de pavimentação poliédrica com paralelepípedo calcário e rejuntamento com emulsão asfáltica em diversas ruas, avenidas e travessias de vários bairros, Aeroporto, Alto do Sumaré, Costa e Silva, Planalto 13 de maio, Bela Vista e Rincão, todos enquadrados no perímetro urbano do município de Mossoró/RN.  
A Prefeitura Municipal de Mossoró torna público aos interessados o resultado do julgamento das Propostas, nos seguintes termos:

1 - A Comissão de Licitação, com base nos documentos acostados nos autos declara:

a) - Classificadas Empresas:  
1º WB Empreendimentos, Serviços e Comercio Eireli – CNPJ nº 28.240.229/0001 12  
Valor R\$ 3.675.965,33

2º CLPT Construtora Eireli – EPP – CNPJ

25.165.699/0001 70

Valor R\$ 4.464.828,33

3º A & C Construções e Serviços Eireli – CNPJ

04.693.484/0001 52

Valor R\$ 4.917.454,63

b) - Proposta Vencedora:

WB Empreendimentos, Serviços e Comercio

Eireli – CNPJ 28.240.229/0001 12

Valor R\$ 3.675.965,33

Francisco Rosivan da Silva Bezerra

Presidente da CPL

#### Resultado do Julgamento de Proposta Concorrência nº 02/2021 – SEIMURB

Processo nº 254/2021

Objeto: Construção pavimentação poliédrica com paralelepípedo calcário e rejuntamento com emulsão asfáltica em diversas ruas, avenidas e travessias de vários bairros, Aeroporto, Alto de São Manoel, Bom Jesus e Bela Vista, todos enquadrados no perímetro urbano do município de Mossoró/RN.  
A Prefeitura Municipal de Mossoró torna público aos interessados o resultado do julgamento das Propostas, nos seguintes termos:

1 - A Comissão de Licitação, com base nos documentos acostados nos autos declara:

a) Classificadas as Empresas:  
1º WB Empreendimentos, Serviços e Comercio Eireli – CNPJ nº 28.240.229/0001 12  
Valor R\$ 2.830.148,98.

2º Kanova Engenharia e Construções Ltda – CNPJ nº 11.306.141/0001 53

Valor R\$ 3.123.291,12.

3º Constem Construtora Eireli – CNPJ nº 06.927.666/0001 76

Valor R\$ 3.332.738,15.

4º Construtora Gurgel Soares Ltda – CNPJ nº 05.052.764/0001 44

Valor R\$ 3.608.931,63.

5º A & C Construções e Serviços Eireli – CNPJ nº 04.693.484/0001 52

Valor R\$ 3.800.238,97.

6º CLPT Construtora Eireli – Epp – CNPJ nº 25.165.699/0001 70

Valor R\$ 3.832.010,25.

b) Proposta Vencedora:

WB Empreendimentos, Serviços e Comercio Eireli – CNPJ nº 28.240.229/0001 12

Valor R\$ 2.830.148,98.

Francisco Rosivan da Silva Bezerra

Presidente da CPL

#### RETIFICAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA E CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 99/2021.

Dispensa n.º 51/2021 – SME

Processo Nº 110/2021

Processo de Despesa nº 1080/2021

Objeto: A Locação do imóvel para funcionamento da Unidade de Educação Infantil ROSALBA MONTEIRO CIARLINI, localizado na Rua Aldo Damião, 163 – Conjunto Redenção I, Mossoró/RN.

Locador: Adalgisa Lopes de Souza.

CPF: 423.356.554-34.

Vigência: 12 (doze) meses.

Período: 01/06/2021 a 01/06/2022.

Valor mensal: R\$ 1.962,10 (um mil, novecentos

e sessenta e dois reais e dez centavos)  
Valor global: R\$ 23.545,20 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).  
Data da assinatura: 01/06/2021  
Assina pelo Locador: Adalgisa Lopes de Souza  
Assina pelo Locatário: Hubeônia Morais de Alencar  
Publicado no JOM na edição 621C do dia 07 de julho de 2021, pág. 01  
ONDE SE LÊ: PROCESSO DE DESPESA ° 1080/2021  
LEIA-SE: PROCESSO DE DESPESA ° 1099/2021

### RETIFICAÇÃO

#### Termo Autorizativo de Dispensa e Contrato

Dispensa N° 50/2021 – SME  
Processo N° 109/2021.  
Processo de Despesa: 917/2021 – SME  
Objeto: Locação do Imóvel para o funcionamento da Unidade de Educação Infantil Francisca Clara de Souza.  
Locadora: Francinete Soares Capistrano.  
CPF: 323.865.324-53  
Contrato: 97/2021  
Valor Global: R\$ 30.017,88 (trinta mil dezessete reais e oitenta e oito centavos)  
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura do Contrato: 01/06/2021  
Assina pelo Locador: Francinete Soares Capistrano.  
Assina pelo Município: Hubeônia Morais de Alencar – Secretária  
Data de Assinatura do Termo: 31 de maio de 2021  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra da Silva – Prefeito  
Publicado no JOM do dia 30 de junho de 2021, Edição 620C, pag. 2.  
ONDE SE LÊ: PROCESSO DE DESPESA ° 917/2021  
LEIA-SE: PROCESSO DE DESPESA ° 1101/2021

### Extrato de Contrato

#### Pregão Eletrônico n.º 9/2021 – SMS

Contrato n° 188/2021, firmado em 17/08/2021.  
Objeto: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão de 20 L, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME  
CNPJ: 04.987.374/0001-01  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 17/08/2021 a 17/08/2022.  
Valor: R\$ 97.250,00 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais)  
Data da assinatura: 17 de agosto de 2021.  
Assina pelo a empresa: Marta Messias de Mesquita – Sócia.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

### Extrato de Contrato

#### Pregão Eletrônico n.º 25/2021 – SMS

Contrato n° 194/2021, firmado em 30/08/2021.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas agrícolas da Prefeitura Municipal de Mossoró.  
Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP  
CNPJ: 05.340.639/0001-30  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 30/08/2021 a 30/08/2022.

Valor: R\$ 251.470,35 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)  
Data da assinatura: 30 de agosto de 2021.  
Assina pelo a empresa: Sirlene Cardoso Minganti – Sócia.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva  
Secretária: Vânia Maria Pereira

#### NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE

**PROCESSO N° 0087/2015 TATM PFA-  
2013.014820-7 – SEFAZ  
RECURSO VOLUNTÁRIO  
RELATOR (A): BRENA SILVA LEMOS  
RECORRENTE: NOVA CASA BAHIA S/A  
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA  
MUNICIPAL  
ACÓRDÃO 072/2021 – TATM**

Notificamos que no dia 03 (três) do mês de agosto de 2021, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo n° 0087/2015 - TATM (PFA de Origem 2013.014820-7 – SEFAZ), tendo como recorrente a empresa Nova Casa Bahia S/A, conheceu do recurso voluntário, para no mérito dar-lhe parcial provimento, no sentido de deduzir da base de cálculo os seguintes valores, que constam nos autos: Competência de outubro de 2012 – R\$ 27.926,17 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos); Competência de novembro de 2012 – R\$ 28.365,72 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos); Competência de dezembro de 2012 – R\$ 12.334,51 (doze mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos); Competência de janeiro de 2013 – R\$ 10.271,37 (dez mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos); Competência de fevereiro de 2013 – R\$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Realizadas as deduções às quais faz jus o contribuinte/recorrente, mantenha-se, incólume, a autuação no valor remanescente.

#### NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO – TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 14 de setembro de 2021, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, n°1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.  
Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.  
Será(ao) julgado(s) na primeira sessão

subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

- 1) Processo n° 0026/2021 - TATM (PFA de Origem 2021.003076-8 – SEFAZ)  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido (a): J Z R Construções Ltda  
Assunto: (Recurso de Ofício – Auto de Notificação n° 400072/21-1)
- 2) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.011682-4 – SEFAZ)  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido (a): Arlindo Menezes da Costa  
Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício
- 3) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.010899-6 – SEFAZ)  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido (a): Maria Marleide Duarte  
Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício
- 4) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.011913-0 – SEFAZ)  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido (a): Jansen Pimentel Nogueira Lima  
Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício
- 5) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.010706-0 – SEFAZ)  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido (a): Julio Cesar de Aquino  
Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício
- 5) Processo n° 0001/2017 - TATM (PFA de Origem 2016.008042-2 - SEFAZ)  
Recorrente: Veruska Andrade de Mendonça  
Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal  
Assunto: (Recurso Voluntário – Não Incidência de ISS)  
\*PAUTAREPULICADA\*  
Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 03 de setembro de 2021.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

#### PORTARIA N° 143/2021/SEIMURB/PMM\*

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão n° 1.094/2013/TCU, RESOLVE:  
Art. 1° - Revogar a portaria interna n° 001/2021.  
Art. 2° - Designar o servidor LEANDRO HOLANDA DA COSTA para atuar como GESTOR DE CONTRATO n° 076/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA, referente ao Processo de Licitação n° 339//2017, na modalidade Concorrência n° 05/2017 – SEIMURB, tendo como substituto eventual EDNALDO COSTA DE AQUINO.  
Art. 3° - Designar o servidor ANTÔNIO EVERTON FERREIRA para atuar como FISCAL DE CONTRATO n° 076/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA, referente ao Processo de Licitação n° 339//2017, na modalidade

Concorrência nº 05/2017 – SEIMURB, tendo como substituta eventual RAFAEL BEZERRA DO NASCIMENTO.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e

respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à

autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 03 de Setembro de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha  
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,  
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
DIRETOR-GERAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
COORDENAÇÃO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR